



DECRETO Nº 15/2013
DE 13/06/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a realização da 10ª Conferência de Saúde do Município.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 10ª Conferência de Saúde do Município para o dia 11 de julho do corrente, às 13h00 (Treze horas).

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, Fortalecimento da Atenção Primária!!! Agora mais que nunca.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Salão Paroquial da Igreja São Pedro.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Corumbataí do Sul, 13 de junho de 2013.

Carlos Rosa Alves
Prefeito